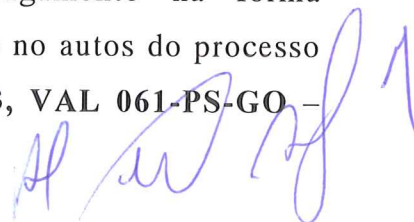
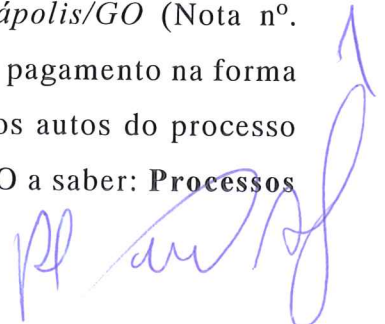


ATA DA 977ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2015

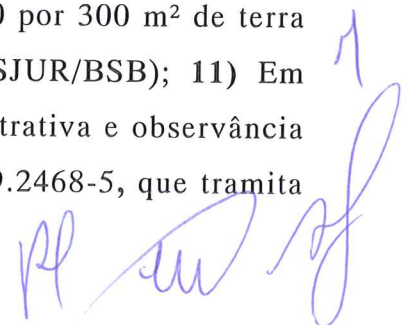
Às dez horas do dia 07 de outubro de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENÇAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Bento José de Lima – Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino, e Mário Mondolfo – Diretor de Planejamento Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 976ª de 06/10/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processos de Desapropriação – Propositura de Ações Judiciais.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando o Memorando nº. 597/2015 – SUDES, de 06/10/2015, Memorando nº. 081/2015 – Comissão de Desapropriação – FNS TS, de 23/09/2015, do Presidente da Comissão de Desapropriação, constituída pela Portaria nº. 757/2012, de 16/11/2012, alterada pela Portaria nº. 225/2013, de 26/03/2013, e pela Portaria nº. 605/2013, de 25/11/2013, e pela portaria nº. 181/2015, de 10/04/2015, cujo objetivo é coordenar e supervisionar os trabalhos de desapropriação visando à eliminação de restrições às obras e à regularização das áreas desapropriadas; analisar as avaliações praticadas para efeito das desapropriações necessárias à implantação da Ferrovia Norte Sul – Tramo Sul; e elaborar/analisar e emitir parecer conclusivo sobre relatórios técnicos de valores unitários utilizados nas desapropriações, sob sua jurisdição, após análise, resolveu *aprovar:* quanto ao **item 02, Processos de Desapropriação – Propositura de Ações Judiciais; 1)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido no autos do processo nº. 2009.2468-5, a saber: **Processos 51402.129000/2015-93, VAL 061-PS-GO –**



área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Maria Leusa Ferreira de Brito**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 121/2015-ASJUR/BSB); 2) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO, a saber: **Processos 51402.129002/2015-82, VAL 062-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Maria Leusa Ferreira de Brito**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 133/2015-ASJUR/BSB); 3) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.129003/2015-27, VAL 063-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Maria Leusa Ferreira de Brito**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 127/2015-ASJUR/BSB); 4) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.129004/2015-71, VAL 064-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Vivaldo Quintino de Moura**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 120/2015-ASJUR/BSB); 5) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.129005/2015-16, VAL 065-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Raphael de Pina Luchetti**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 122/2015-ASJUR/BSB); 6) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos**

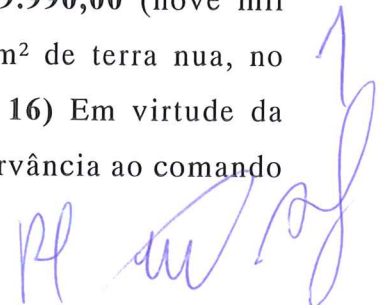


51402.129006/2015-61, VAL 066-PS-GO – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Raphael de Pina Luchetti**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 132/2015-ASJUR/BSB); 7) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.129007/2015-11, VAL 067-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Marcilio Pereira da Costa**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 128/2015-ASJUR/BSB); 8) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128992/2015-31, VAL 068-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Rosangela Bento Xavier Faria**, no valor de **R\$ 29.970,00** (vinte e nove mil novecentos e setenta reais), os quais: R\$ 29.970,00 por 900 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 125/2015-ASJUR/BSB); 9) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128994/2015-21, VAL 069-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Geovani Carlos de Santana**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 126/2015-ASJUR/BSB); 10) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128995/2015-25, VAL 070-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Poliana Luiz Vieira e Outra**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 134/2015-ASJUR/BSB); 11) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita




(Página 4 da Ata da 977ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07/10/2015)

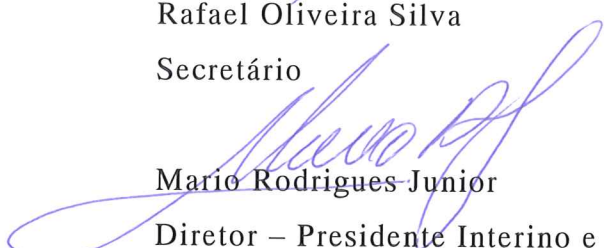
na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128996/2015-11, VAL 071-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Zulmira Barretos da Silva**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 131/2015-ASJUR/BSB); **12)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128997/2015-64, VAL 072-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Jean Clayton Procopio**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 136/2015-ASJUR/BSB); **13)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128987/2015-29, VAL 073-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Espólio de Joaquim Ribeiro**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 130/2015-ASJUR/BSB); **14)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128998/2015-11, VAL 074-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Espólio de Joaquim Ribeiro**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 135/2015-ASJUR/BSB); **15)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128989/2015-18, VAL 075-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Vania Er Pereira Paulino**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 123/2015-ASJUR/BSB); **16)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando

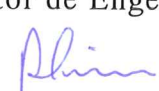


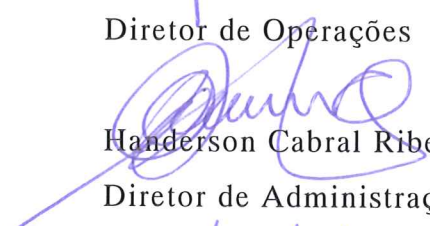
(Página 5 da Ata da 977ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07/10/2015)

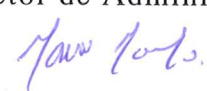
sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128990/2015-42, VAL 076-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Vania Er Pereira Paulino**, no valor de **R\$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais), os quais: R\$ 9.990,00 por 300 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 124/2015-ASJUR/BSB); 17) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa e observância ao comando sentencial havido nos autos do processo nº. 2009.2468-5, que tramita na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO a saber: **Processos 51402.128991/2015-97, VAL 077-PS-GO** – área urbana, Residencial Morumbi, de propriedade de **Vania Er Pereira Paulino**, no valor de **R\$ 11.655,00** (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), os quais: R\$ 11.655,00 por 350 m² de terra nua, no *município de Anápolis/GO* (Nota nº. 129/2015-ASJUR/BSB). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 07 de outubro de 2015.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Bento José de Lima
Diretor de Operações


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças Interino


Mário Mondolfo
Diretor de Planejamento Interino